

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE REAJUSTE Nº 12

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E A EMPRESA
FELIPE VILLARRUBIA ISAAC.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-**, e na matrícula funcional nº 670.

CONTRATADA: FELIPE VILLARRUBIA ISAAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.628.075/0001-61, com sede na Av. João Alves do Nascimento, nº 761, bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.740-128, denominada CONTRATADA, neste ato representada por Felipe Villarrubia Isaac, inscrito no CPF/MF nº ***.713.666-**, conforme documentos juntados ao processo.

Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 80/2024 – Dispensa nº 49/2024, cujo objeto é a contratação para a prestação do serviço contínuos de lava jato para higienização dos veículos da frota da Câmara Municipal de Patrocínio, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2024, por mais 12 (doze) meses, do dia 23 de agosto de 2025 ao dia 22 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, até que se complete o prazo de 05 (cinco) anos, conforme os artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como da Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 126,26 (cento e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais) para **R\$ 2.486,26** (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.61.001500 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.

Patrocínio-MG, 08 de agosto de 2025.

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Patrocínio
Nícolas de Queiroz Elias

CONTRATADA
Felipe Villarrubia Isaac
Felipe Villarrubia Isaac

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº